



Ofício n° : 1724/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Procurador habilitado nos autos do Senhor **Roger Alessandro Pereira Rodrigues**, Ex
Secretário de Saúde do Município de Cáceres
Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, 340, Jardim Aeroporto, Cep 78.125-200
Várzea Grande /MT
Email: rodriguesaraujo255@msn.com
Telefone: 3026-4402 /99953-6333

Assunto: Processo nº 25.437-1/2018– Tomada de Contas Ordinária

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, “c”, 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)) a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)¹

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Portaria Nº 02/LHL/2021

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2007 do TCE/MT.

